



**GOVERNO DO ESTADO**

# NORMAS GRÁFICAS

Versão 1 • FEV 2019

# ÍNDICE

---

1. Introdução
2. O Logotipo
3. Dimensões mínimas
4. Margens de Segurança
5. Marca nas cores oficiais
6. Marca em 1 cor
7. Marca em PB
8. Marca sobre fundos de cor
9. Marca sobre fundos fotográficos
10. Tipografia oficial
11. Proibições
12. Aplicações

# 1

## INTRODUÇÃO

---

O presente documento tem como objetivo definir um conjunto de regras e recomendações que garantem uma aplicação correta da marca e integra os elementos básicos da marca do Governo do Estado de Goiás, que constituem os alicerces da própria identidade. Estes elementos têm como objetivo a correta identificação da marca. É indispensável a colaboração de todos no cumprimento e aplicação destas normas de modo a assegurar uma identidade visual coerente e uniforme.

# 2

## O LOGOTIPO

A forma como o logotipo é construído e utilizado possui normas gráficas que devem ser integralmente respeitadas.

### MARCA PRINCIPAL



# 3

## DIMENSÕES MÍNIMAS

Para manter a sua legibilidade, a identidade nunca deverá ter um tamanho inferior ao indicado. Para sistemas de reprodução de menor qualidade, será necessário utilizar tamanhos maiores do que o mínimo referenciado.



# 4

## MARGENS DE SEGURANÇA

Para que o logotipo mantenha uma leitura eficaz, foi criada à sua volta uma área de defesa que o protege de qualquer elemento estranho à identidade. A área apresentada é a mínima admitida, ou seja, é 1/3 da medida da largura. Sempre que possível, aumente esta área.












# 5

## CORES

A cor é um elemento importante na identidade visual da marca. Assim, deverá ser sempre respeitada e reproduzida o mais fielmente possível, de forma a manter a integridade da mesma.

## MARCA NAS CORES OFICIAIS



		
80C 0M 100Y OK	100C 70M 0Y OK	0C 10M 100Y OK
		
#1fa22e	#00519e	#ffdd00
		
PANTONE 356	PANTONE BLUE 072	PANTONE 012

# 6

## MARCA EM 1 COR

Quando a marca tiver de ser impressa em 1 cor, deverá se escolher o verde oficial.



80C 0M 100Y 0K



#1fa22e



PANTONE 356



# 7

## MARCA EM PB

Somente em casos **especiais**, quando não for possível a utilização da marca com as cores oficiais ou em verde, deverá ser utilizada a sua versão em preto e branco.



# 8

## FUNDOS DE COR

A aplicação do logotipo sobre fundos de cor deve garantir a integridade cromática e a leitura ideal em situações com o máximo contraste possível.

## MARCA SOBRE FUNDOS DE COR





# 9

## FUNDOS FOTOGRÁFICOS

Estes exemplos representam os padrões de comportamento possíveis em fundos fotográficos, fornecendo bases suficientes para os critérios de utilização, nunca esquecendo o princípio básico de manter a integridade cromática do logotipo.



# 10

## TIPOGRAFIA OFICIAL

---

A tipografia é um dos principais elementos que caracterizam uma marca. A escolha de uma tipografia tem como base a leitura, percepção, legibilidade e flexibilidade de utilização em todos os casos e tipos de suporte.

BW MITGA é o tipo de letra oficial da marca, e deverá ser utilizada em todos seus suportes institucionais.

# BW MITGA

---

**BW MITGA BLACK**  
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
1234567890 !"#%&/()=?\*

---

**BW MITGA BOLD**  
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
1234567890 !"#%&/()=?\*

---

**BW MITGA REGULAR**  
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
1234567890 !"#%&/()=?\*

---

# 11

## PROIBIÇÕES

Deverão ser proibidas todas as utilizações da marca que desrespeitem as regras definidas neste kit. Nesta página são apresentadas algumas utilizações incorretas que, porque alteram e adulteram a personalidade da marca, não são nunca permitidas.



⊘ Não alterar a cor do logotipo!



⊘ Não deformar o logotipo!



⊘ Não alterar os elementos do logotipo!  
Não rotacionar!



# 12

## SECRETARIAS

---

**Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico, Científico  
e Tecnológico  
e de Agricultura,  
Pecuária e Irrigação**



**Secretaria  
da Mulher, do  
Desenvolvimento  
Social, da Igualdade  
Racial, dos  
Direitos Humanos  
e do Trabalho**



**Secretaria  
de Segurança  
Pública**



**Secretaria  
de Educação,  
Cultura e  
Esporte**



**Secretaria  
da Casa Civil**



**Secretaria  
de Saúde**



# 13

## APLICAÇÕES

---



# 14

## APLICAÇÕES

---



# 15

## APLICAÇÕES

---

